



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.430-000

DECRETO Nº 2.731/2021

“Dispõe sobre novas medidas para combate à propagação da COVID-19 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde – Estado de Minas Gerais, no uso de suas obrigações e atribuições legais, em conformidade com o art.112, VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.979/2020, Decretos Estaduais nºs 113/2020 e 47.886/2020, **CONSIDERANDO** a declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS, de que a doença respiratória denominada coronavírus COVID-19 se trata de uma pandemia, ou seja, uma epidemia sem controle; **CONSIDERANDO** o aumento de casos e mortes no município; **CONSIDERANDO** que as medidas adotadas nas datas de ponto facultativo do Carnaval, tiveram efeito positivo no que se refere à redução da contaminação, conforme boletins diários; **CONSIDERANDO** que o Poder Público deve privilegiar a saúde da população conceiçãoense, mesmo que para isso seja necessário impor restrições a outros direitos, pois o direito à vida é o bem maior a ser preservado pelo Direito,

DECRETA:

Art. 1º. Os estabelecimentos como bares, clubes e locais de entretenimento só poderão funcionar com capacidade reduzida para 30% (trinta por cento) de sua capacidade total.

Parágrafo único. A capacidade a que se refere o *caput* será determinada pela medida do interior do estabelecimento, não se computando os locais abertos, desde que respeitada distância mínima de 1,5m² entre mesas.

Art. 2º. Para fins do que dispõe o art. 1º, ficam proibidos eventos com som ao vivo, bem como utilização de som automotivo nas ruas da cidade.

Art. 3º. A Polícia Militar fará o cumprimento desta regra, sem prejuízo da atuação de outras autoridades e agentes municipais.

Parágrafo único. O descumprimento das regras previstas neste decreto sujeitará o infrator a multas e até cassação do alvará de funcionamento, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por período indeterminado.

Conceição do Rio Verde, MG, 18 de fevereiro de 2021.

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal